



DECRETO Nº 9.633, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.020,81 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte reais e oitenta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 464.020,81

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 464.020,81 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte reais e oitenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 464.020,81

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

Município de Mauá, em 22 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças